

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA – BIÊNIO 2022-2024

Art. 1º - A Comissão Eleitoral, constituída pela nomeação da Presidente da Federação dos Arte Educadores do Brasil – FAEB, Professora Doutora Roberta Puccetti, no uso das suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da FAEB vem por meio deste convocar os associados para participação no processo de eleição para a Diretoria, bem como a escolha de membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para a gestão 2022-2024.

Parágrafo único - O presente edital será publicado no site da FAEB e enviado via e-mail a todos os associados da FAEB, conforme §5 do Art.15º do regimento interno.

Art. 2º - Poderão se credenciar aos cargos da Diretoria membros das Associações Regionais e demais filiados da FAEB que estejam com a situação regularizada perante FAEB-cadastro atualizado e quitação da anuidade do ano 2021, conforme § 1º do Art. 07 do Estatuto da FAEB.

Art. 3º - A inscrição de chapas para a Diretoria poderá ser feita no período do CONFAEB (06/12 a 09/12/21) mediante a entrega protocolar dos seguintes documentos à Comissão Eleitoral, via e-mail secretaria@faeb.com.br:

- a) Nome completo dos 06 (seis) integrantes da chapa, incluindo, RG, CPF e endereço;
- b) Indicação do nome dos postulantes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Articulação Política, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Relações Internacionais;
- c) Carta de intenções relativas à gestão 2022-2024.

Art. 4º - A campanha eleitoral será realizada por meio de correspondência eletrônica entre candidatos e associados e/ou lives e campanha nas redes sociais da FAEB.

Art. 5º - A eleição da nova diretoria, acontecerá na Segunda Assembleia da FAEB no dia 10/12/21, a votação será realizada de forma on-line. Será amplamente divulgado aos associados, por e-mail e redes sociais da FAEB, as informações referentes aos procedimentos de votação eletrônica.

Art. 6º - O processo eleitoral seguirá os seguintes procedimentos:

- a) Antes da votação será exigida uma assinatura digital em lista específica, para que haja a verificação ao cadastrado para o certame na qualidade de eleitor, os membros das associações regionais e demais filiados da FAEB que estejam com a situação regularizada perante FAEB-cadastro atualizado e quitação do ano de 2021. Os

- participantes do CONFAEB 2021 que não atendam o solicitado acima, poderão participar, mas não terão direito a voto neste processo.
- b) A mesa (virtual) será presidida pela Comissão Eleitoral, devendo ser instalada 50 (cinquenta) minutos antes de a referida sessão ser encerrada ao final da votação.
 - c) Após eleição da Diretoria da FAEB haverá a escolha dos 03 (três) membros do Conselho Fiscal. Poderão se credenciar, neste momento, associados com a situação regularizada perante a FAEB-cadastro atualizado e quitação do ano de 2021.
 - d) Após a eleição dos membros do Conselho Fiscal, haverá a escolha de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros do Conselho Consultivo da FAEB. Poderão se credenciar, neste momento, associados que tenham sido membros da diretoria da FAEB nos últimos 15 anos, e que estejam com a situação regularizada perante a FAEB-cadastro atualizado e quitação do ano de 2021.
 - e) Após a eleição dos membros do Conselho Consultivo da FAEB, haverá a escolha por aclamação dos membros da rede de representantes estaduais, que estejam com a situação regularizada perante FAEB-cadastro atualizado e quitação do ano de 2021.
 - f) A posse da diretoria, do conselho fiscal, do conselho consultivo e dos membros da rede de representantes estaduais, será efetivada após a votação ser encerrada. No caso de empate o resultado será decidido pelo conselho consultivo atual.

Art. 7º - O processo eleitoral seguirá o seguinte calendário:

- I- **Publicação do edital de convocação das eleições:** 05/11/21
- II- **Inscrições das chapas:** 06/12 a 09/12/21
- III- **Homologação das chapas e divulgação:** 09/12/21
- IV- **Campanha eleitoral:** 09/12/21 a 10/12/21
- V- **Votação e divulgação na Assembleia Geral da FAEB:** 10/12/21

Art. 8º - Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da secretaria da FAEB secretaria@faeb.com.br

Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasil, 03 de novembro de 2021.

Comissão Eleitoral da FAEB

Ana Del Tabor	Mirian Celeste Martins
Afonso Medeiros	Fernando Bueno Catelan
Ana Luiza Ruschel	Leda Guimaraes
Ana Paula Abrahamian	LuzireneRego

Roberta Puccetti
Presidente da FAEB